

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

No dia quinze de Dezembro dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário  
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira  
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal  
Telmo Valentim Faria José, Vogal

**FALTAS :** Registou-se a ausência da Sra. Tesoureira por motivos pessoais.

Pela senhora Presidente da Junta de Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

### ORDEM DO DIA

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
1	Aprovação da ata da reunião anterior	
2	Aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária de 07/12/2015	
	<b>EXPEDIENTE</b>	
3	Envio de Relatório das vistorias aos espaços de Jogo e recreio	Câmara Municipal de Benavente
4	Envio de Contrato de prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho	Futurmed, Lda
	<b>PROPOSTA</b>	

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
5	Tolerância de ponto nos dias 18 e 24/12	Presidente da Junta de Freguesia – Informação nº 91
	<b>CONTABILIDADE</b>	
6	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Discussão e aprovação da 9ª Alteração Orçamental do ano financeiro de 2015	Informação nº 92- Tesoureira da Junta de Freguesia
9	Discussão e aprovação da 8ª alteração às GOP – Grandes Opções do Plano do ano financeiro de 2015	Informação nº 93 – Tesoureira da Junta de Freguesia
10	Intervenção de membros do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

### **PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

### **PONTO 2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07/12/2015**

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da 5ª reunião Extraordinária, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

### EXPEDIENTE

#### **PONTO 3 –ENVIO DE RELATÓRIO DAS VISTORIAS AOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**

**Requerente:** Câmara Municipal de Benavente

**Assunto:** Envio de Relatório das vistorias aos espaços de jogo e recreio

*Referente ao assunto supra referido enviam à Junta de Freguesia ofício que a seguir se descreve:*

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

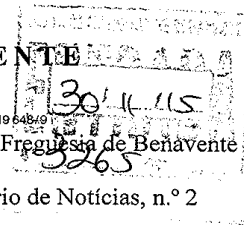
2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/91

Junta de Freguesia de Benavente

Rua Diário de Notícias, n.º 2

2130 - 181 Benavente

*Reunião de Executiva  
E.  
30/11/15*



Of.º: 4504  
Proc.º 5.3.0

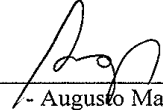
Data: 16.11.2015

### ASSUNTO: ENVIO RELATÓRIO DAS VISTORIAS AOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Serve o presente para informar que, após verificação das condições técnicas e de segurança observadas nos espaços de jogo e recreio, sob gestão da Freguesia a que preside, verificaram-se as anomalias constantes em documento anexo.

Sem outro assunto de momento,

O Vereador

  
- Augusto Marques -

SD/SD  
Secção de Gestão de Equipamentos e Instalações Desportivas

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Setor do Fomento Desportivo  
da Câmara Municipal de Benavente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

**Assunto:** Relatório das vistorias aos Espaços de Jogo e Recreio

No âmbito do Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio, foram realizadas no mês de Novembro do presente ano, vistorias das quais apresentamos o relatório respeitante aos Espaços de Jogo Recreio da responsabilidade da Junta de Freguesia de Benavente para que possa atuar em conformidade.

### ***Espaço de Jogo e Recreio – Foros da Charneca (junto à Igreja)***

#### **Anomalias Verificadas:**

**Casa** – Chão com lascas;

– Madeiras em geral com lascas de tinta;

**Mod. Combinado** – na zona de partida do escorrega, tem lascas de madeira.

**Balancé** – Lascas de madeira.

### ***Espaço de Jogo e Recreio – Parque 25 de Abril***

#### **Anomalias verificadas:**

**Modulo Combinado** – Equipamento desnivelado/torcido;

– Estrutura e plataforma com lascas.

**Teia** – Cordas muito gastas.

**Baloço** – mangueiras danificadas;

– Dobradiças sem óleo.

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Balancé** – assento abriu e estalou.

### Observações

Sem placa informativa.

O bebedouro e os bancos foram removidos.

### ***Espaço de Jogo e Recreio – Paço Equestre***

#### Anomalias verificadas

Sem anomalias.

#### **Observações:**

Sem bebedouro.

### ***Espaço de Jogo e Recreio – Vila das Areias***

#### Anomalias verificadas:

**Casa** – Madeiras em geral com lascas (madeira e tinta);

- Falta a mesa.
- Piso envolvente com um buraco.

**Modulo Combinado** – Teia em corda muito gasta, arames expostos;

- Falta uma união nas cordas;
- Plataforma com lascas;
- Lascas de tinta.

#### **Observações:**

Placa informativa danificada.

Piso sintético desnivelado e com bastante areia.

Faltam tampas de proteção dos parafusos.

Falta o portão.

Sem bebedouro.

Falta uma árvore.

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Observação geral:**

É necessário verificar se os equipamentos têm apostado as medidas de segurança mencionadas no art.º 16º, cap.III do Dec-Lei n.º 119/2009.

Data da Vistoria: 06 / 11 / 2015

P'lo Sector do Fomento Desportivo

Ana Sofia Dias

Ana Sofia Dias

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento

### **PONTO 4 - ENVIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**Entidade : Futurmed**

**Assunto:** Envio de contrato de prestação de serviços de Segurança e saúde no trabalho

*Em referência ao assunto supra referido enviam mail ao cuidado da Senhora Presidente, com o seguinte teor:*

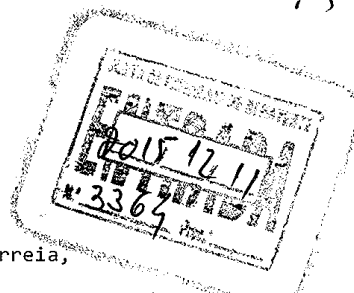


# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

contratos

**Assunto:** contratos  
**De:** <gabriela.silva@futuremed.pt>  
**Data:** 25-11-2015 16:20  
**Para:** <presidente@jf-benavente.pt>  
**CC:** <secretaria@jf-benavente.pt>



*Reunião de  
Executivo  
O.  
MUNICÍPIO*

Boa tarde Sr<sup>a</sup> Presidente Dr<sup>a</sup> Inês Correia,

Conforme o combinado na nossa reunião de ontem, junto anexo os contratos e a legislação das medidas de autoproteção.

Nas observações do contrato, coloquei por escrito a oferta da formação de 2-horas em Higiene e Segurança.

Assim que estiver assinado agradeço que devolva pela mesma via, em virtude de podermos agendar os serviços.

Para qualquer dúvida por favor contacte-me.

Com os melhores cumprimentos  
Gabriela Silva

---\_Certification\_.txt

-----

NÃO foram detetados vírus nesta mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com](http://www.avg.com)

Versão: 2015.0.6176 / Base de dados de Vírus: 4460/11063 - Data de Lançamento: 11/25/15

---Anexos:---

Digitalizado de um Dispositivo Multifuncional da Xerox.pdf	236 KB
---_Certification_.txt	175 bytes
DL220_08 Seg.Maps.pdf	323 KB
DL220_08 Seg.Contra INCENDIOS.pdf	323 KB

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Entre:

**FUTUREMED Lda.**, pessoa colectiva n.º 508 185 106, com sede na Av. Almirante Reis n.º 219 - 1.º Dto, 1000-049 Lisboa, autorizações n.ºs 8750920611 e 03/2010, respetivamente concedidas pela ACT e pela DGS, neste acto devidamente representada por Serge Marie Lionnel Cazemajou, na qualidade de gerente, adiante designada abreviadamente por **FUTUREMED** ou **Primeira Contraente**;

Cliente: Junta de Freguesia de Benavente  
Sede: Rua Diário de Notícias 12 Código Postal 2130-037  
Localidade: Benavente Freguesia Benavente Distrito Santarém  
Email: president@jfbenavente.pt pessoa colectiva n.º 507043928  
NISS: 20003551332 CAE 84113  
Tel: 263589129 Telex \_\_\_\_\_ Actividade Administração Local  
neste acto devidamente representada por Se.º Presidente João Correia,  
na qualidade de gerente(s)/administrador(es), adiante designada abreviadamente por **CLIENTE**  
ou **Segunda Contraente**;

Conjuntamente designadas como "PARTES".

É acordado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

A **FUTUREMED** obriga-se a prestar ao **CLIENTE** os serviços necessários ao cumprimento das disposições legais em vigor sobre Segurança e Saúde do Trabalho, nomeadamente as contidas no Decreto-Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações conferidas pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que lhe forem adjudicados pelo **CLIENTE**, sendo que o âmbito do presente contrato se encontra definido nas cláusulas Terceira e Sexta.

#### Cláusula Segunda

O **CLIENTE** obriga-se, por sua vez, a prestar toda a colaboração necessária no sentido de assegurar o cumprimento do presente contrato, facilitando o acesso dos profissionais da **FUTUREMED** aos locais de trabalho, fornecendo todos os dados e elementos por ela solicitados, bem como desenvolver as medidas indispensáveis à implementação das condições de segurança e saúde no trabalho, na sua empresa. O **CLIENTE** deverá indicar um responsável que faça a interligação entre as **PARTES**, comunicar sempre que haja alterações significativas das condições de trabalho e manter atualizada a informação sobre o seu quadro de pessoal.

#### Cláusula Terceira

- Os serviços prestados no âmbito deste contrato são os discriminados no "Modelo MT" e "Modelo S", que fazem parte integrante deste contrato.
- O local da prestação dos serviços é UNIDADE RÓQUEL.

1

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



3. O(A) Médico(a) do Trabalho responsável pelos serviços de medicina do trabalho é o(a) Dr(a). Marina Belo.
4. O(A) Técnico(a) de Segurança do Trabalho responsável pelos referidos serviços de Segurança do Trabalho é Ana Afonso.
5. Médico(a) e o Técnico(a) de Segurança exercem a sua atividade com independência técnica e ética no seu exercício profissional.
6. Sempre que haja alteração dos responsáveis pela **FUTUREMED**, esta comunicará ao **CLIENTE**, com a antecedência devida, enviando a identificação do novo Médico ou Técnico de Segurança responsável pelo serviço.

### Cláusula Quarta

1. O número de trabalhadores abrangidos pelo presente contrato é de 10.
2. Os estabelecimentos abrangidos são os constantes da relação anexa ao presente contrato.

### Cláusula Quinta

1. O presente Contrato vigora pelo período de 2 (dois) anos, com início na data da assinatura, sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes, por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de noventa (90) dias relativamente ao seu termo inicial ou ao período de renovação.
2. Qualquer uma das **PARTES** poderá rescindir o Contrato se a outra parte não cumprir algumas das suas obrigações expressas no presente Contrato e, desde que notificada por escrito desse incumprimento, a parte faltosa não tenha sanado a situação num prazo de trinta (30) dias após ter recebido essa notificação, sem prejuízo das indemnizações a que a parte não faltosa tenha eventualmente direito.

### Cláusula Sexta

1. A título de pagamento dos serviços de Medicina do Trabalho, o **CLIENTE** pagará anualmente à **FUTUREMED** um montante de € 275,00 (Doiscentos e setenta e cinco euros), correspondente ao número de trabalhadores abrangidos pelo presente contrato, conforme definido no Ponto 1 da Cláusula Quarta.
2. A título de pagamento dos serviços de Segurança no Trabalho, correspondentes às visitas anuais referidas no Ponto 1 do Modelo S, o **CLIENTE** pagará anualmente à **FUTUREMED** uma avença no montante de € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.
3. Sempre que necessário para garantir a boa prestação dos serviços externos, ou a pedido do **CLIENTE**, serão efetuadas **visitas ocasionais**, para tratar de assuntos específicos.
4. As **visitas ocasionais** no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho têm um custo adicional de € 100,00 (cem euros), cada, acrescido de IVA à taxa em vigor.
5. Os montantes referidos nos números anteriores serão pagos contra a apresentação da factura.
6. Salvo quando as partes acordarem de forma diferente, o valor da avença será atualizado automaticamente pelo valor da inflação, aquando das renovações do contrato.

### Cláusula Sétima

Para efeitos das Cláusulas anteriores, as comunicações entre as **PARTES** só se considerarão validamente realizadas e só poderão ser invocadas, no âmbito do presente Contrato e para todos os efeitos legais, desde que sejam efetuadas por escrito, e enviadas por correio registado com aviso de receção para as pessoas e moradas constantes na primeira página do presente contrato,

2

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



ou, ocorrendo alteração destas, para as entidades e moradas que qualquer das **PARTES** tiver indicado à outra, em tempo útil e por escrito.

### Cláusula Oitava

1. As **PARTES** obrigam-se a guardar total confidencialidade sobre quaisquer dados ou informações relativos a cada uma delas de que tenham tomado conhecimento através ou por causa do presente Contrato, devendo essa obrigação estender-se para além do termo da sua execução.
2. As **PARTES** comprometem-se a utilizar a informação confidencial referida no número anterior apenas no âmbito da execução do presente Contrato, bem como a restringir a sua divulgação aos funcionários, técnicos, fornecedores, consultores e quaisquer outras pessoas para quem a prestação dessa informação seja essencial para o cumprimento deste Contrato, devendo todos eles ser expressamente informados do dever de confidencialidade que sobre eles impende e das consequências da violação desse dever.
3. Qualquer informação confidencial só poderá ser revelada a terceiros com o consentimento prévio da outra **PARTE** ou em consequência do cumprimento de disposição legal ou solicitação judicial.

### Cláusula Nona

1. As **PARTES** podem acordar em alterar o presente Contrato, em qualquer momento, desde que o façam por documento escrito e assinado por ambas as **PARTES**.
2. A nulidade total ou parcial de alguma cláusula do presente Contrato não afectará as restantes, obrigando-se as **PARTES** a substituir a cláusula declarada nula por outra que reproduza, na medida do permitido e com a maior fidelidade possível, a intenção das partes quanto à mesma.
3. A **CLIENTE** não pode ceder ou por qualquer forma transmitir, na totalidade ou em parte, os direitos emergentes do presente contrato, salvo com a autorização escrita da **FUTUREMED**.

### Cláusula Décima

1. O presente contrato rege-se pelas disposições aplicáveis da lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste contrato, as **PARTES** diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias sobre a data da primeira diligência tendente à resolução da questão para a tentativa de conciliação referida no número anterior.
4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das **PARTES** poderá recorrer a meios judiciais.

### Cláusula Décima Primeira

Para todas as questões emergentes deste contrato é escolhido o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lisboa, 24 de Novembro de 2015

**FUTUREMED, Lda.**

Av. Amira da Reis, 23 - 1.º

1000-049 LISBOA

A Primeira Contraente: \_\_\_\_\_

A Segunda Contraente: \_\_\_\_\_

3

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



### MODELO S

#### 1. Visitas de Segurança do Trabalho

- Estão previstas serem efetuadas(s) \_\_\_\_ ( ) visita(s) anual(is) a cada estabelecimento da empresa.

#### 2. Atividades de Segurança do Trabalho

Em conformidade com as Visitas / Reuniões efectuadas, englobando os seguintes pontos:

- Planeamento da prevenção para o conjunto das atividades da empresa, avaliação dos riscos e respetivas medidas de prevenção, incluindo a identificação do enquadramento das Medidas de Auto Protecção;
- Elaboração do plano de prevenção e controlo de riscos profissionais, assegurando a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade;
- Supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de protecção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança;
- Identificação, avaliação e controlo dos níveis de pressão sonora, de iluminância e de conforto térmico;
- Indicar situações de perigo grave e iminente e propor ações para a sua resolução;
- Vigiar as condições de trabalho de trabalhadores em situações mais vulneráveis;
- Conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da segurança e saúde no trabalho, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação da empresa;
- Analisar as causas de acidentes de trabalho ou de ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respectivos relatórios. Em caso de acidentes de trabalho graves (acidentes com intervenção de meios de socorro, tais como INEM e Bombeiros) poderá ser necessário uma ou mais deslocações ao local do acidente;
- Desenvolvimento do programa de formação para a promoção da segurança e saúde no trabalho;
- Apoio à recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à segurança e à saúde no trabalho.

#### 3. Apoio à elaboração e envio de informações às Entidades Oficiais

- Apoiar a organização dos elementos necessários às notificações obrigatórias;
- Apoiar a elaboração e envio do Anexo D do Relatório Único.

#### 4. Informação e Consulta em Segurança e Saúde do Trabalho

- Informação realizada durante as visitas/reuniões estabelecimentos do Cliente mencionadas no ponto 1.
- Apoio às atividades de informação e consulta aos trabalhadores;
- Apoio às atividades dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho, quando aplicável.

#### 5. Informação Específica

- Disponibilização da legislação relevante aplicável à empresa Cliente.

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



### MODELO MT

1. **Vigilância da saúde dos trabalhadores, nomeadamente a realização exames de Saúde: admissão, periódicos e ocasionais.**
  - Incluindo a biometria e o teste de visão;
  - Indicação, quando aplicável, da vigilância específica de grupo de trabalhadores mais vulneráveis.
2. **Registo dos aspetos clínicos relativos ao trabalhador.**
  - Processo clínico nominativo;
  - Aptidão para o trabalho (ficha de aptidão individual).
3. **Organização dos ficheiros clínicos e relativos às fichas de aptidão dos trabalhadores da empresa/estabelecimento.**
4. **Visitas Gerais e Setoriais**
  - Efectuadas pela/o Médica/o e pela/o Enfermeira/o, quando aplicável.
5. **Informação Específica**
  - Nas áreas de Saúde no Trabalho.
6. **Local da Prestação de Serviços:**
  - Instalações do cliente, salvo quando indicado em contrário.
7. **Horas de Médico do Trabalho**
  - Observação das horas de garantia mínima da atividade regular do médico do trabalho, sendo  $\frac{1}{4}$  do tempo destinado a conhecer os componentes materiais do trabalho com influência na saúde do trabalhador.

**Nota:** Os exames complementares de diagnósticos prescritos pelo médico do trabalho serão faturados de acordo com a tabela em vigor na data da sua aplicação.

### OBSERVAÇÕES GERAIS

Oferta de 2 Horas de Formação  
em Higiene e Seguranças

# **ATA N.º 25/2015**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Senhora Presidente fez a explicitação do ponto

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo aprovou a assinatura do novo contrato de prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho

### **PROPOSTA**

**PONTO 5 - TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 18 e 24/12/2015 - PROPOSTA** - Presidente da Junta de Freguesia

### **INFORMAÇÃO Nº 91, de 11/12 / 2015**

Para: Junta de Freguesia de Benavente

De: Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

### **Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO**

Considerando que, no período natalício e de ano novo, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares, proponho que seja dada tolerância de ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Benavente nos dias 24/12/2015 (véspera de Natal)

Mais proponho que seja concedido também o dia 18/12/2015, para a realização da tradicional festa de Natal dos trabalhadores desta Junta de Freguesia.  
À reunião

Benavente, 11 de Dezembro de 2015

A Presidente da Junta

- Inês Branco de Almeida Vieira da Correia-

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não houveram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora presidente.

### CONTABILIDADE

**PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –**  
Secretaria da Junta de Freguesia –11/12/2015

**Depósitos à Ordem:**

**Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530** – vinte e quatro mil oitocentos e dezasseis euros e oitenta e nove cêntimos

**Conta n.º 01565909130** – mil quatrocentos e um euro e trinta cêntimos  
**Novo Banco**

**Conta n.º 340037390005**- vinte e cinco mil oitocentos e três euros e dezassete cêntimos

**Conta n.º 0000 9504 4384** – nove mil e dois euros e vinte e dois cêntimos

**Conta n.º 0000 9504 4481** – zero euros

**Conta n.º 1004 7588 4227** – três mil euros

**Conta n.º 1004 2781 8593** – vinte e cinco mil euros

Num total de oitenta e nove mil e vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos, sendo de operações orçamentais oitenta e sete mil seiscientos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos e de operações de tesouraria mil quatrocentos e um euros e trinta cêntimos.



# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento

**PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –** Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dez de Dezembro de dois mil e quinze que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** cento e dezassete euros e noventa e sete cêntimos

**CGD:** vinte e três mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos.

**CGD OT:** oitocentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos

**NOVO BANCO\_05:** vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos

**NOVO BANCO PP\_84:** nove mil e dois euros e vinte e dois cêntimos

**NOVO BANCO \_PRAZO –** vinte e cinco mil euros

**NOVO BANCO \_81 –** Zero euros

**NOVO BANCO\_27 Conta rendimento –** três mil euros

**TOTAL DE BANCOS:** oitenta e oito mil e vinte e sete euros e onze cêntimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** oitenta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e oito cêntimos

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que, oitenta oitenta e seis mil e vinte e oito euros e cinquenta centimos são de operações orçamentais e dois mil cento e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento

### **PONTO 8 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2015** – Tesoureira da Junta de Freguesia

#### **Informação nº 92, de 2015/12/11**

Proposta da 9ª Alteração Orçamental, apresentada pela Sra. Tesoureira que movimentava verbas no montante de 2.490,00€ (dois mil quatrocentos e noventa euros).

#### **DESPESA**

##### **Para reforço das rubricas**

01 - Despesas com o pessoal

01.02 - Abonos variáveis ou eventuais

01.02.02 - Horas extraordinárias – noventa e dois euros;

01.02.04 - Ajudas de custo – duzentos e dez euros;

01.03 - Segurança social

01.03.01 - Encargos com a saúde

01.03.01.01 – ADSE – quinhentos e oitenta e cinco euros;

01.03.09 – Seguros – vinte e três euros;

02 - Aquisição de bens e serviços

02.02 - Aquisição de serviços

02.02.01 - Encargos das instalações

02.02.01.02 – Água

02.02.01.02.02 – Água dos espaços verdes – trezentos e oitenta e nove euros;

02.02.03 - Conservação de bens

02.02.03.03 - Rede rega e materiais – trezentos euros;

02.02.12 – Seguros – duzentos e vinte e quatro euros;

02.02.15 – Formação – noventa e três euros;

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 02.02.20 - Outros trabalhos especializados
- 02.02.20.02 - Design e impressão gráfica – cento e oitenta e quatro euros;
- 02.02.25 - Outros serviços
- 02.02.25.01 - Serviços de Cultura, Desporto e Tempos Livres – duzentos e quarenta euros;
- 02.02.25.02 - Serviço de Hotelaria e Restauração – cento e cinquenta euros;

### **Com a diminuição das rubricas**

- 02 - Aquisição de bens e serviços
- 02.01 - Aquisição de bens
- 02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes
- 02.01.02.01 - Gasolina – noventa euros;
- 02.01.02.99 – Outros – cento e cinquenta euros;
- 02.01.04 - Limpeza e higiene – seiscentos euros;
- 02.01.11 - Material de consumo clínico – cento e cinquenta euros;

- 02.02 - Aquisição de serviços
- 02.02.03 - Espaços verdes
- 02.02.03.04 - Plantações e sementeiras – trezentos euros;
- 02.02.10 – Transportes – trezentos euros;
- 02.02.11 - Representação dos serviços – quatrocentos euros;
- 02.02.17 – Publicidade – quinhentos euros.

Benavente, 11 de Dezembro de 2015

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Sra Presidente falou sobre a 9ª alteração orçamental e explicou a necessidade da mesma

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo aprovou por unanimidade a 9ª alteração orçamental do ano financeiro de 2015

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**PONTO 9 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO ÀS GOP – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO FINANCEIRO DE 2015** – Informação nº 93 – Tesoureira da Junta de Freguesia

6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES

PPA

Para diminuição das acções:

2015/04.05 – 02.02.03.04 – Parques e jardins – plantações e sementeiras – trezentos euros;  
2015/05.01 – 02.02.25.01 – Noites de Verão – Espetáculos culturais – sete euros;  
2015/05.03 – 02.02.10 – Noites de Verão – Transporte de artistas – noventa euros;  
2015/08.01 – Divulgação da Atividade da Freguesia – Alojamento do site e gestão da conta – cento e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos;  
2015/09.01 – 02.02.09 – Iniciativas para a 3ª idade – Passeios – comunicações telefónicas e correio – quarenta e nove euros;  
2015/12.01 – 02.01.21 – Comemorações do dia 25 de Abril de 1974 – Compra de artigos – oitenta e sete euros e quarenta cêntimos;  
2015/19.01 – 02.01.21 – Março Mês da Mulher – Caminhos da Freguesia – IV Caminhada – dois euros e quarenta cêntimos;  
2015/19.02 – 02.01.21 – Março Mês da Mulher – Caminhos da Freguesia – IV Caminhada (seguros) – setenta e um euros e oitenta e três cêntimos;  
2015/21.01 – 02.01.21 – Instalação Stand Feira Anual de Benavente – sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos;  
2015/22.01 – Férias ativas – Atividades e tempos livres nas férias escolares – cento e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos.

Para reforço das acções:

2015/04.04 – 02.02.03.03 – Parques e Jardins – Rede rega e materiais – trezentos euros.

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

PPI

Para diminuição da acção:

2015/14.02 – 07.01.04.12 – Cemitérios – pavimentação do cemitério novo dois – duzentos e cinquenta euros;

Para reforço da acção:

2015/14.03 – 07.01.04.12 – Cemitérios – grandes reparações no cemitério – Duzentos e cinquenta euros;

Benavente, 11 de Dezembro de 2015

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Senhora Presidente falou sobre a 8ª alteração às Grandes Opções do Plano e explicou a necessidade da mesma

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo aprovou por unanimidade a 8ª alteração à Grandes Opções do Plano do Ano financeiro de 2015

### **PONTO 10 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não houveram intervenções

# ATA N.º 25/2015

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

### **PONTO 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.

---

---

---

---

---